

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de início da vigência: 21/07/2016

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Denominação/Nível	Integral	Opção pelo cargo efetivo
Cargos em Comissão		
CJ-04	14.607,74	9.495,03
CJ-03	12.940,02	8.411,01
CJ-02	11.382,88	7.398,87
CJ-01	9.216,74	5.990,88
Funções de Confiança		
FC-06	0,00	3.072,36
FC-05	0,00	2.232,38
FC-04	0,00	1.939,89
FC-03	0,00	1.379,07
FC-02	0,00	1.185,05
FC-01	0,00	1.019,17

Observações: a) Legislação de referência: Lei nº 11.416/2006, Lei nº 12.774/2012 e Lei nº 13.317/2016. b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.